



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.828, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

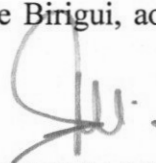
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o quinquênio 2019/2024, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação – TI, implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Anexo Único parte integrante da presente lei.

**ART. 2º.** O Plano Diretor de Tecnologia da Informação apresenta as diretrizes para o próximo quinquênio através da realização de um diagnóstico da situação presente e busca oferecer um plano de ações de melhoria contínua sobre as três dimensões da Tecnologia de Informação: Infraestrutura, Sistemas e Gestão, com objetivo de atender às necessidades dos servidores públicos municipais, apoiar a tomada de decisões estratégicas do poder público e oferecer serviços de qualidade aos cidadãos.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas